



*Aprova por Ad Referendum a desabilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Geral Dr. César Cals e habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral para o Hospital Universitário do Ceará, localizado no município de Fortaleza.*

## RESOLUÇÃO Nº 65/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. O Capítulo IX - da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
4. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
5. A Comunicação Interna Nº 001026/2025/SESA/SRFOR, oriunda da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), que solicita análise técnica quanto à possibilidade de transferência da habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, conforme Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, atualmente vinculada ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), para outra unidade integrante da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado, em virtude do incêndio ocorrido em 13 de novembro de 2025;
6. Os pareceres da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIS); Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.112733/2025-19, que se pronunciam favoráveis à habilitação referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a desabilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, junto ao SUS, do Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), CNES 2499363, localizado no município de Fortaleza, decorrente do fechamento da unidade por tempo indeterminado.

Art. 2º. Aprovar *por Ad Referendum* a habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, junto ao SUS, do Hospital Universitário do Ceará (HUC), estabelecimento público de gestão estadual, CNES 4963938, localizado no município de Fortaleza.

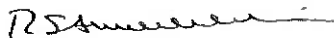
Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 386.399,32 (Trezentos e oitenta e seis mil, e trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de abril de 2026.

TANIA MARA SILVA  
Assinado de forma digital por TANIA  
MARA SILVA COELHO 74302779349  
COELHO:74302779349 Dados: 2026.04.14 16:25:51 -03'00'

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

TERAPIA NUTRICIONAL

PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV

Hospitais habilitados como Centro - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes	nº de Leitos	Leitos comp.p/TN (10%)	Cálculo p/Enteral (80%)	Cálculo p/ Parenteral (20%)
Leitos Adulto	40	4,00	3,20	0,80
Leitos Neonatal	116	11,60	9,28	2,32
Leitos Pediátricos	0	0,00	0,00	0,00
Total de leitos	156	15,60	12,48	3,12

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV

Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	3,20	90	R\$ 30,00	R\$ 8.640,00	R\$ 103.680,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	9,28	30	R\$ 18,00	R\$ 5.011,20	R\$ 60.134,40
Nutrição Enteral em Pediatria	0,00	90	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ -
Passagem de sonda nasogástrica( enteral)	12,48	11,232	R\$ 28,00	R\$ 3.924,91	R\$ 47.098,92
Gastrostomia endoscópica percutanea(enteral)	12,48	1,248	R\$ 527,50	R\$ 8.215,83	R\$ 98.590,00
Nutrição Parenteral em Adulto	0,80	90	R\$ 60,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	2,32	30	R\$ 30,00	R\$ 2.088,00	R\$ 25.056,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,00	90	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ -
				R\$ 32.199,94	R\$ 386.399,32